PUBLICADO
Hoje Diretoria Sul
Edição 1169
Página 09
Data 11/10/19

LEI Nº 4734

Súmula: Altera o art. 4º da Lei nº 3136/2010, que dispõe sobre a Política Municipal de Prevenção e Repressão ao uso de Drogas Lícitas e Ilícitas, tratamento e ressocialização e cria o Conselho Municipal Sobre Drogas – COMUSD, Conferência Municipal e Fundo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o art. 4º da Lei nº 3136/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPITULO III

Da Estrutura, Composição e Organização do Conselho Municipal

*"**Art. 4º** - Constitui o COMUSD os representantes da Sociedade Civil e do Poder Público e os seus respectivos suplentes, sendo 6 (seis) membros representantes de órgãos públicos e 6 (seis) representantes de entidades da sociedade civil organizada, com seus respectivos suplentes, mais os conselheiros natos e seus suplentes.*

***§ 1º** - (...)*

***§ 2º** - Os representantes da Sociedade Civil, titulares e suplentes, serão eleitos na Conferência Municipal e deverão representar os seguintes grupos:*

- 01 Representante das Igrejas locais;
- 01 Representante das Associações de Pais, Mestres e Funcionários;
- 01 Representante dos Grêmios Estudantis;
-01 Representante da Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Irati
- 01 representante do Observatório Social do Brasil - Irati;
- 01 Representante de Comunidade Terapêutica;

§ 3º - Os representantes do Poder Público, titulares e suplentes, serão indicados pelos respectivos órgãos, nomeados pelo Prefeito Municipal e referendados na Conferência Municipal, sendo estes:

- 01 Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- 01 Representante da Secretaria Municipal da Educação;
- 01 Representante da Secretaria Municipal da Assistência Social;
- 01 Representante do Conselho Tutelar;
- 01 Representante do Núcleo Regional de Educação;
- 01 Representante da UNICENTRO. "

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 09 de outubro de 2019.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal